**LEI Nº 2.815, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso da Sala nº 02 situada na Incubadora de Empresas, de propriedade do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso com a Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso da Sala nº 02 situada na Incubadora de Empresas, com sede na Rua Dr. Ari Luis Brandão, nº 1402, Industrial Nova Prata - Sorriso, MT, com a Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO, inscrita no CNPJ nº26.898.986/0001-52, com sede na Avenida Blumenau, nº 936, neste município de Sorriso/MT.

**Art. 2º** A Cessão de Uso da sala terá por finalidade a COOPERRISO:

a) Realizar recebimento e armazenamento de frutas verdura, hortaliças oriundos da agricultura familiar;

b) Distribuir produtos para a merenda escolar dos pequenos produtores rurais e seus associados;

c) Distribuição e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros para feiras e mercado;

d) Usar como sede administrativa.

**Parágrafo Único** - Cessará o Termo de Cessão de Uso da sala a COOPERRISO no momento em que a mesma deixar de atender o disposto nas alíneas deste presente Art. 2º.

**Art. 3º** O prazo da cedência da sala terá início a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e seu término dar-se-á em 31.12.2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2018.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

 **ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

 Secretário de Administração